Resolução 15

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lavrinhas, atendendo o que lhe foi requerido e aprovado pela Casa.

Resolve:

Artigo - 1º - Fica concedida licença ao vereador Sr. Paulo Fiseher, pelo espaço de 15 dias a contar do dia 9 de maio.

Artigo - 2º Esta resolução entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Salas das Sessões, em 9 maio 1951

Braulio Ribas da Cruz — 1º secretário

M. Ferreira — Presidente

Carlos Schramm — 2º secretario